



LEI Nº 4.236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2009, 16/09/2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentarias da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA** discriminadas abaixo:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 81.000,00

01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.645,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.....R\$ 10.000,00

Total Geral de Suplementações: R\$ 104.645,00

Art. 2º. A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotação abaixo discriminadas:

01.031.0001..1001.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ -4.145,00

01.031.0001. .1035.0000 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ -1.000,00

01.031.0001. .1371.0000 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA NA CÂMARA MUN

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ -10.000,00

01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ -3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ -2.900,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ -30.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$ -100,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ -8.400,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ -100,00

01.031.0001.2070.0000 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.....	R\$ -1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R\$ -44.000,00

Total Geral de Reduções ...: -104.645,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 14 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal